

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 125/2021

PROJETO DE LEI № 6.130/2021

PARECER DA CCJR Nº 81 /2021

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá os Elementos de Despesas "Obrigações Patronais" e "Auxílio-Transporte" na Ação "Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19" no Programa "Fazendo Saúde com Qualidade" da Secretaria Municipal de Saúde nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias para 2021 e à Revisão do PPA de 2021.

Ao elaborar o Projeto, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Destarte, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa no pagamento de folha dos servidores lotados na Central COVID, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador P edrinho Sanches PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves SECRÉTÁRIO

MEMBRO :